



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

EDITAL Nº 023/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 011/2025

Processo nº PRO-01012750/2025

O **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí – Crea-PI**, CNPJ 06.687.545/0001-02, Autarquia Pública Federal, nos termo da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, dotada de personalidade jurídica de direito público, por meio do seu Departamento de Administração, comunica aos interessados que realizará compra na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para atendimento à solicitação da **Divisão de Apoio Administrativo**, a qual será regida pelo artigo 75, inciso II, e §3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Aviso.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas exclusivamente por meio de e-mail, para o endereço **licitacao@crea-pi.org.br**.

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: Início às 08h do dia **07/05/2025**, com término às 23h59min do dia **09/05/2025**.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Aviso tem por objeto a aquisição de materiais de higiene e limpeza, conforme especificações constantes do termo de referência, que integra este Aviso como **Anexo I**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com o CREA-PI, que tenham atividade econômica igual ou compatível com os objetos.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Os interessados deverão encaminhar as suas propostas exclusivamente no e-mail: **licitacao@crea-pi.org.br**, até a data prevista no preâmbulo deste aviso, juntamente com a documentação de habilitação e qualificação necessária, caso seja exigida, conforme as especificações constantes no Anexo I. Encerrado o prazo, o CREA-PI escolherá, dentre as propostas ofertadas, a de menor preço global, desde que esteja dentro do valor de mercado e atenda às qualificações exigidas neste Aviso e seus Anexos. A administração se reserva o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.

3.2. As propostas deverão ser elaboradas com até duas casas decimais. Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para cima.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

3.3. Não haverá etapa de lances.

4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Apurado o vencedor, o CREA-PI decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

4.2. Será contratada a empresa que apresentar a proposta de menor valor global, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados.

4.3. Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, desde que o preço esteja de acordo com o valor de mercado.

5. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Proposta comercial sendo em papel timbrado, devidamente assinada, contendo CNPJ da empresa, valor proposto e validade
- c) Contrato Social e última alteração (A licitante que não tiver alteração em seu contrato social, deverá apresentar o contrato social juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial); ou Certidão Simplificada da Junta Comercial e última alteração do Contrato Social; ou Estatuto Social e última alteração ou documento equivalente no caso de licitante considerado MicroEmpreendedor Individual (MEI), segundo definição do Art. 18-A e seguintes da Lei Complementar 123/2006, sujeito a comprovação deste conselho.
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) Para habilitação dos fornecedores serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente;
- f) O interessado poderá deixar de encaminhar a documentação acima, uma vez que tenha a documentação atualizada junto ao SICAF;
- i) Certidão de regularidade junto ao **CADIN**.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

a) As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

b) Não serão aceitos, para habilitação dos fornecedores, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

c) O Crea-PI realizará consulta sobre a existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura contratação, do fornecedor melhor classificado, através de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, junto ao Tribunal de Contas da União, através do endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente (ORDEM DE COMPRA).

7.2. As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Autorização de Fornecimento(OC) e posteriormente com a Nota de Empenho, podendo ser emitido um único documento, para mais de um item do objeto do certame, caso contratados com o mesmo fornecedor.

7.3. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

8.1. Até o último dia útil anterior à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos sobre deste Aviso.

8.2. Os esclarecimentos devem ser solicitados exclusivamente por e-mail, para o endereço licitacao@crea-pi.org.br

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.2. Poderá o CREA-PI revogar o presente Edital da CONTRATAÇÃO DIRETA, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente justificado.

9.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo CREA-PI.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

9.2. Integram o presente Aviso:

a) Anexo I – Termo de referência;

b) Anexo II – Modelo padrão de proposta comercial.

9.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro de Teresina-PI.

Teresina-PI, 06 de maio de 2025.

Suzana Marques Benício
Agente de Contratação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atendimento das necessidades da Sede e Inspetorias do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí – CREA-PI, por um período de um ano.

1.2. Os itens a serem adquiridos consistem nas seguintes especificações e valor estimado.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Escova sanitária com suporte. Escova para limpeza geral. Modelo oval; base de PVC; medindo aproximadamente 14cm; com cerdas em nylon; com alça na parte superior para apoio das mãos.	20	UND		
02	Esponja para limpeza. Tipo dupla face; medindo 110 x 75 x 20mm; com formato retangular; poliuretano e fibra sintética; na cor verde/amarelo (limpeza pesada).	100	UND		
03	Lixeiras para coleta seletiva, em polietileno de alta densidade ou polipropileno, kit com 4 unidades na cor vermelha, azul, amarela, verde, cada uma com 60 L. Largura de 430mm, altura de 930 mm, comprimento de 1610mm.	02	KIT		
04	Lixeira de metal redonda para escritório, preto, telado capacidade 12,5 a 13L.	50	UND		
05	Par de luvas, confeccionadas em borracha reforçada, multiuso, tamanho médio, cano curto, tipo todos os dedos. Cor amarela.	30	PCTE		
06	Pá de lixo com cabo longo. Dimensão da pá (25x26x8,5 – CxLxA cm). Dimensão do cabo (90x2,1x2,1 cm).	30	UND		
07	Papel higiênico rolo de 250m. Papel higiênico super branco com folhas dupla de alta qualidade, 100% celulose virgem branca, alta absorção, maciez e resistência, neutro, rolo de 10cm x 250m. Pacote com 8 rolos.	90	FARDOS		
08	Pastilhas adesivas para vaso sanitário. Caixa com 3 unidades	500	UND		
09	Rodo com cabo longo. Cepa de polipropileno de alta resistência com sistema de rosca para fixação do cabo; cepa medindo 40cm; borracha: EVA; dupla de alta maciez e absorção; com espessura mínima de 3,5mm em cada borracha; cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno; medindo 120 cm de comprimento.	25	UND		
10	Rodo para pia. Com cepa de polipropileno; borracha: natural; simples; cabo de polipropileno; 160 mm.	20	UND		
11	Saco de lixo 100 litros. Para uso doméstico; de plástico biodegradável, resistente e impermeável; com capacidade de 100 litros, suportando 20 kg; medindo no mínimo 105 cm de altura, 75 cm de largura com variação tolerada de +/- 1cm; na cor preta; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191:2008 e alterações posteriores. Pacote com 100 unidades.	30	PCTE		
12	Saco de lixo 30 litros. Para uso doméstico; de polietileno, reforçado, fundo reto; com capacidade de 30 litros; medindo 39 x 58cm - L x A; preto; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191:2008 e alterações posteriores. Pacote com 100 unidades	30	PCTE		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

13	Vassoura domestica. Propriedades mínimas: cepa em polipropileno; cepa medindo aproximadamente 11,5 cm da altura da cerda, largura de aproximadamente 23 cm; com aproximadamente 70 tufos; com cerdas de nylon liso; cabo de metal encapado em polipropileno; gancho em polipropileno; rosca em polipropileno.	20	UND		
14	Vassoura de pêlo, cerdas macias e flexíveis, dimensões de 31x12x7. Cabo medindo 120cm.	15	UND		
15	MOP de pó profissional de 40 cm completo	05	UND		
16	Pó de antimônio, de capacidade de 180g	100	UND		
17	Dispenser para papel higiênico de 300 metros	20	UND		

O valor estimado global para essa contratação é de **R\$31.195,83** (Trinta e um mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos).

1.3. A empresa interessada deverá ofertar proposta para todos os itens desta contratação.

1.4. O objeto desta contratação se enquadra como sendo comum, conforme inciso XIII, do artigo 6º, da Lei Federal 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem como finalidade suprir as necessidades básicas no segmento de gêneros alimentícios e materiais para a cantina, da Sede e Inspetorias por um **período de um ano**.

2.2. Materiais de consumo destinados aos Diretores, Colaboradores, Conselheiros e Usuários para Sede do CREA-PI e Inspetorias.

3. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA

3.1. Os itens desta contratação deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

3.2. A entrega dos itens desta contratação deverá ser feita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí – CREA-PI, situado na Rua Eliseu Martins, 1767 - Centro – Teresina-PI-CEP 64.000-100, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

3.3. O prazo de validade, quando constante da especificação do item, será contado a partir da data da entrega.

4. RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Em conformidade com o Inciso II, do art. 140, da Lei 14.133/2021, executado o contratado, a contratante receberá o objeto em duas etapas:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação do objeto conforme as especificações exigidas na contratação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

a.1) Se os materiais fornecidos pela **CONTRATADA** não satisfizerem as condições exigidas, serão recusados pela fiscalização e deverão ser substituídos dentro do prazo de entrega fixado para a contratação.

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da adequação do objeto aos termos contratuais e consequente aceitação.

4.2. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens da contratação em que se verificarem vícios, defeitos, validade ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

4.3. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando, sobre responsabilidade da CONTRATADA, o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (**quinze**) dias úteis, a contar do recebimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e de demais documentos necessários.

5.2. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

5.3. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

5.4. A contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

6.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

6.2. O fornecedor ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste Aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

7. DAS MULTAS – em cada caso, aplicar-se:

7.1. Multa de 20% (vinte por cento) do valor da proposta para contratação, em razão de injustificada não entrega da documentação nos prazos acordados ou recusa na retirada da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento (OC);

7.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela dos itens, até o limite de 60 (sessenta) dias;

7.3. Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do instrumento contratual sobre o valor da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

correspondente parcela;

7.4. Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o valor da proposta;

7.5. Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades;

7.6. Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade;

7.7. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

7.8. O prazo para o pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes deste termo de referência correrão à conta do Elemento de Despesas Orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.03.001.016 - Gêneros de Higiene e Limpeza para o ano de 2025.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, incisos I e II, e §3º, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

9.3. O fornecedor será a empresa **BRANDÃO & BRANDÃO LTDA**, CNPJ 10.992.212/0001-56, definido após a realização de coleta de preços nas empresas de Teresina-PI, e por ter sido o menor valor de orçamento e mais vantajoso para a contratação.

9.4. O valor final da contratação é de R\$25.710,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e dez reais).

Habilitação Jurídica e Técnica do Fornecedor detentor do menor preço global:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Em se tratando de microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portalempreendedor.gov.br.

d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

- e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- h) Cópia da carteira de identidade e do comprovante de inscrição no CPF da pessoa que representará a empresa em eventual contratação.
- i) Comprovante/Certidão de Registro da pessoa jurídica no Conselho de Fiscalização profissional em que a atividade será exercida em plena validade (para o caso de profissão regularmente fiscalizada e o objeto contratual exija);

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista do Fornecedor detentor do menor preço:

- j) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
 - k) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - l) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
- 9.6. Certidão de regularidade junto ao CADIN (<https://cadin.pgfn.gov.br/>).
- 9.7. Os serviços/bens deverão ser prestados/entregues em até **05 (cinco) dias corridos**, a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.8. O prazo desta contratação é improrrogável.

10. DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS

Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, o Conselho antes de proceder contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial do aviso de dispensa de licitação, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de **03 (três) dias úteis** possam apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas, desde que as empresas atendam aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

11. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, e a gestão e a fiscalização desta contratação seguirão as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

consequências de sua inexecução total ou parcial.

12. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

12.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

12.9. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

12.10. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

Teresina-PI, 06 de maio de 2025.

Suzana Marques Benício
Agente de Contratação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

ANEXO II

MODELO-PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Empresa:	CNPJ:		
Endereço:			N°.
Complemento:	CEP:		
Bairro	Cidade/Estado:		
Telefones:			
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	
Representante:			
E-mail:			

A empresa supracitada propõe fornecer ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí – CREA-PI, em estrito cumprimento ao previsto no Aviso da Contratação Direta, especialmente no que tange às Especificações do Objeto (Anexo I do aviso):

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao Aviso de Contratação Direta nº 011/2025 do CREA-PI, declaramos que:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Escova sanitária com suporte. Escova para limpeza geral. Modelo oval; base de PVC; medindo aproximadamente 14cm; com cerdas em nylon; com alça na parte superior para apoio das mãos.	20	UND		
02	Espunja para limpeza. Tipo dupla face; medindo 110 x 75 x 20mm; com formato retangular; poliuretano e fibra sintética; na cor verde/amarelo (limpeza pesada).	100	UND		
03	Lixeiras para coleta seletiva, em polietileno de alta densidade ou polipropileno, kit com 4 unidades na cor vermelha, azul, amarela, verde, cada uma com 60 L. Largura de 430mm, altura de 930 mm, comprimento de 1610mm.	02	UND		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

04	Lixeira de metal redonda para escritório, preto, telado capacidade 12,5 a 13L.	50	UND		
05	Par de luvas , confeccionadas em borracha reforçada, multiuso, tamanho médio, cano curto, tipo todos os dedos. Cor amarela.	30	PCTE		
06	Pá de lixo com cabo longo . Dimensão da pá (25x26x8,5 – CxLxA cm). Dimensão do cabo (90x2,1x2,1 cm).	30	UND		
07	Papel higiênico rolo de 250m . Papel higiênico super branco com folhas dupla de alta qualidade, 100% celulose virgem branca, alta absorção, maciez e resistência, neutro, rolo de 10cm x 250m. Pacote com 8 rolos.	90	FARDOS		
08	Pastilhas adesivas para vaso sanitário. Caixa com 3 unidades	500	UND		
09	Rodo com cabo longo . Cepa de polipropileno de alta resistência com sistema de rosca para fixação do cabo; cepa medindo 40cm; borracha: EVA; dupla de alta maciez e absorção; com espessura mínima de 3,5mm em cada borracha; cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno; medindo 120 cm de comprimento.	25	UND		
10	Rodo para pia . Com cepa de polipropileno; borracha: natural; simples; cabo de polipropileno; 160 mm.	20	UND		
11	Saco de lixo 100 litros . Para uso doméstico; de plástico biodegradável, resistente e impermeável; com capacidade de 100 litros, suportando 20 kg; medindo no mínimo 105 cm de altura, 75 cm de largura com variação tolerada de +/- 1cm; na cor preta; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191:2008 e alterações posteriores. Pacote com 100 unidades.	30	PCTE		
12	Saco de lixo 30 litros . Para uso doméstico; de polietileno, reforçado, fundo reto; com capacidade de 30 litros; medindo 39 x 58cm - L x A; preto; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191:2008 e alterações posteriores. Pacote com 100 unidades	30	PCTE		
13	Vassoura doméstica . Propriedades mínimas: cepa em polipropileno; cepa medindo aproximadamente 11,5 cm da altura da cerda, largura de aproximadamente 23 cm; com aproximadamente 70 tufos; com cerdas de nylon liso; cabo de metal encapado em polipropileno; gancho em polipropileno; rosca em polipropileno.	20	UND		
14	Vassoura de pêlo , cerdas macias e flexíveis, dimensões de 31x12x7. Cabo medindo 120cm.	15	UND		
15	MOP de pó profissional de 40 cm completo	05	UND		
16	Pó de antimofo , de capacidade de 180g	100	UND		
17	Dispenser para papel higiênico de 300 metros	20	UND		

Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhista, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direto ou indiretamente no fornecimento dos bens e ou outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Aviso de Contratação Direta, e seus anexos;

Os itens ofertados atenderão a todos as exigências e especificações técnicas do respectivo Aviso, em especial as do termo de referência;

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta dias) corridos, contados da data de abertura da sessão pública de Contratação Direta.

(Cidade) – (Estado), (dia) de (mês) de 2025.